



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3452
QUINTA-FEIRA, 15
DE JUNHO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 414/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 15 de junho, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Fernando Henrique Soares Theodoro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 415/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP-01

Willians Clemente de Paula Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 416/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Tássia Moraes Tajés de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 417/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Débora dos Santos Penaforte Cintra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 13.985, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E SEUS DEPENDENTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu §7º, art. 27 e §7º do art. 66 da Constituição Federal PROMULGA a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a contratação, pela Câmara Municipal de Uberlândia, de serviços relativos à assistência à saúde dos seus agentes políticos e dependentes, mediante processo de licitação. Art. 2º. A contratação autorizada pela presente lei deverá obedecer aos mesmos critérios adotados na contratação dos serviços de assistência à saúde dos servidores do Poder Legislativo de que trata a Lei Municipal nº 9527, de 13 de julho de 2007.

Art. 3º. O art. 13 da Lei 13.797, de 19 de julho de 2022 que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Uberlândia para o exercício de 2023 e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária composta pelas ações que assegurarão a manutenção e desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas, promoção do atendimento das obrigações legais, trabalhistas, patronais e de assistência à saúde de servidores e agentes políticos e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2022." (NR)

Art. 4º. O Anexo III - Metas e Prioridades para o Ano de 2023 da Lei 13.797, de 19 de julho de 2002, no tocante ao Programa 7005 - Processo Legislativo, passa a vigorar conforme o quadro constante do Anexo I desta Lei. Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já constante do orçamento vigente: "01.122.7005.2.258.3.3.90.39.36 - Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 15 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º SECRETÁRIO

Autoria do Projeto: MESA DIRETORA/ ABATENIO MARQUEZ / ANDERSON LIMA / ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO / CARRIJO / CHARLES CHARLÃO / CLÁUDIA GUERRA / DR. IGINO / DUDU LUIZ EDUARDO / FABÃO / GILBERTO REZENDE / GILVAN MASFERRER / GLÁUCIA DA SAÚDE / IVAN NUNES / LEANDRO NEVES / MURILO FERREIRA / ODAIR JOSÉ / RAPHAEL LELES/SÉRVIO TÚLIO / WALQUIR AMARAL PL Nº 1233/23

Município de Uberlândia - MG									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO									
ANEXO III - Metas e Prioridades para o ano de 2023									
Programa: 7005 - Processo Legislativo									
Metas: Manutenção do corpo legislativo municipal; desenvolvimento de ações legislativas; implementação da legislação municipal; fiscalização e controle do poder executivo municipal; educação legislativa e transparência legislativa									
Orgão Responsável Principal: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL									
Indicador/Unidade de Medida									
Eventos para educação legislativa e transparência legislativa realizados/Percentual									
Proposições legislativas e apresentações apreciadas pelo Plenário/Percentual									
Valores expressos em R\$ milhares medidos em 2022									
Ações	Prioridades	Orgão Executor	Produto Unid/Medida	Meta Física	Valores de 2023			Total	
					Despesas Correntes	Despesas Capital	Índice Recente		
1071-Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	Ampliar e reformar o prédio da CMU	CAMARA MUNICIPAL	Prédio ampliado ou reformado / Unidade	1	0	193	193	0,97	
2258-Manutenção dos Serviços Administrativos	Assegurar o atendimento das atividades administrativas, atender as obrigações legais, trabalhistas, encargos, assistência social e a saúde dos agentes públicos do Poder Legislativo, modernizar os serviços e equipamentos da CMU	CAMARA MUNICIPAL	Estrutura funcional mantida / Unidade	1	60.730	5.100	65.830	0,98	
2336-Manutenção do Corpo Legislativo	Assegurar o atendimento das atividades parlamentares do Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	Proposições apreciadas / Unidade	1	10.246	0	10.246		
2337-Divulgação e Publicação Oficial	Publicitar atos do Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	Atos oficiais publicados / Unidade	1	835	0	835		
2338-Cerimonial e Premiações	Organizar eventos e condecorações do Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	Evento realizado / Unidade	1	104	0	104		
2757-Manutenção da Escola do Legislativo	Contribuir para a formação técnica e política de agentes públicos e da sociedade em geral	CAMARA MUNICIPAL	Evento realizado / Unidade	1	153	0	153		
					SUB-TOTAL		72.068	5.293	77.361
					TOTAL GERAL		72.068	5.293	77.361

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3452, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br